

INSTITUTO PORTUGUES DE ONCOLOGIA COIMBRA E.P.E.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE PARA OCUPAÇÃO DE UMA VAGA NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA (TSDT) PARA A CATEGORIA DE TSDT ESPECIALISTA DE CARDIOPENUMOLOGIA, ABERTO NA SEQUÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PROFERIDA NO DESPACHO nº 9656/2020 DE 7 DE OUTUBRO.

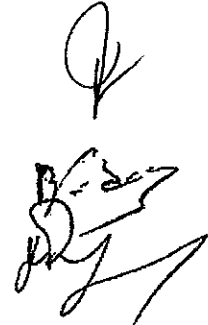
ATA Nº2

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um , pelas nove horas, reuniu o júri por teleconferência, utilizando a ferramenta *Microsoft Teams* ao abrigo da possibilida de prevista no art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art.º 24.º-4 do Código de Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa do candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.

Presidente: Vítor Manuel Antunes Monteiro, TSDT Coordenador do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, victormonteiro@chuc.min-saude.pt

1º Vogal efetivo (substitui o presidente): Paula Cristina Bugalho Vidas, TSDT Coordenadora do Hospital Distrital da Figueira da Foz, su0857@hfigueira.min-saude.pt

2º Vogal efetivo: José Joaquim Fernandes Rodrigues, TSDT Especialista da Unidade Local de Saúde da Guarda, joserodrigues@usguarda.min-saude.pt



1º Vogal suplente: Isabel Maria Oliveira Luís, TSDT Especialista do Hospital Distrital da Figueira da Foz, fu0752@hfigueira.min-saude.pt

2º Vogal suplente: José Maria Folgado da Silva, TSDT Coordenador da Unidade de Saúde Local de Castelo Branco, jsilva@uslcb.min-saude.pt

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1º Apreciação da admissibilidade das candidaturas apresentadas, através da verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente reunião dos respetivos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais a essa admissão, de modo decidir sobre a sua admissão ou exclusão.

2º Calendarização das provas públicas de discussão curricular

Relativamente ao primeiro ponto, o júri verificou a entrega das seguintes candidaturas:

1. Ângela Margarida Santos Goncalves
2. Ester Afonso Correia
3. Maria Edite de Oliveira Neves
4. Sónia Catarina de Mendonça Santos Andrade Ramos
5. Verónica das Neves Lopes Loureiro

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri deliberou admitir os seguintes candidatos ao presente procedimento concursal:

1. Ângela Margarida Santos Goncalves
2. Ester Afonso Correia
3. Maria Edite de Oliveira Neves
4. Sónia Catarina de Mendonça Santos Andrade Ramos

Mais deliberou, em seguida, excluir o seguinte candidato, por este não provar que se encontra vinculado através de uma relação jurídica de emprego sem termo com Instituição do Serviço Nacional de Saúde, conforme estabelecido no ponto 3 do aviso de abertura do procedimento concursal e ausência de prova dos requisitos exigidos no ponto 12.3, alíneas a), b), c), e) e f).

1. Verónica das Neves Lopes Loureiro

Relativamente ao segundo ponto e atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o Júri deliberou por unanimidade que a prova de discussão curricular se fará através de meios telemáticos (preferencialmente através da plataforma *Microsoft Teams* ao abrigo do disposto não só no art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art.º 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa de candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.

O Serviço de Gestão de Recursos Humanos do I.P.O. de Coimbra, E.P.E. deverá divulgar publicamente a data/hora e meios através dos quais se realizarão estas provas, devendo os interessados na sua assistência comunicar, por escrito, essa intenção a esse Serviço, até ao dia 20 de maio.

Posteriormente o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do I.P.O. de Coimbra, E.P.E comunicará ao Júri a identificação e endereço eletrónico dos interessados para que possam ser incluídos na reunião.

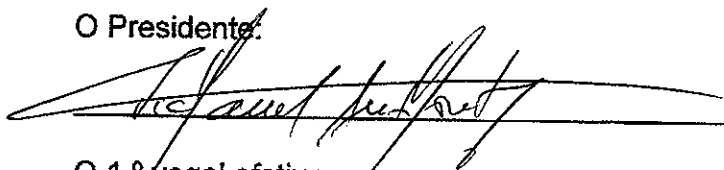
III O júri decidiu agendar para o próximo dia 26 de maio de 2021, a realização das provas, solicitando ao Serviço de Gestão de Recursos do I.P.O. de Coimbra, E.P.E. que informe os candidatos admitidos que deveram estar disponível para contacto telefónico para efeitos de operacionalização da teleconferência, a partir das 09:00h do dia correspondente às provas conforme informação seguinte

- | | |
|--|--------|
| 1. Ângela Margarida Santos Goncalves | 9.00h |
| 2. Ester Afonso Correia | 10.00h |
| 3. Maria Edite de Oliveira Neves | 11.00h |
| 4. Sónia Catarina de Mendonça Santos Andrade Ramos | 12.00h |

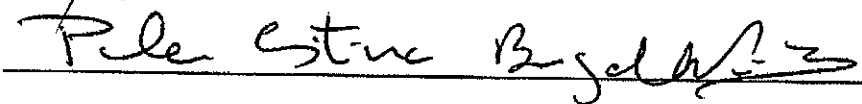
Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que vai ser datada e assinada pelos elementos do júri.

O JÚRI

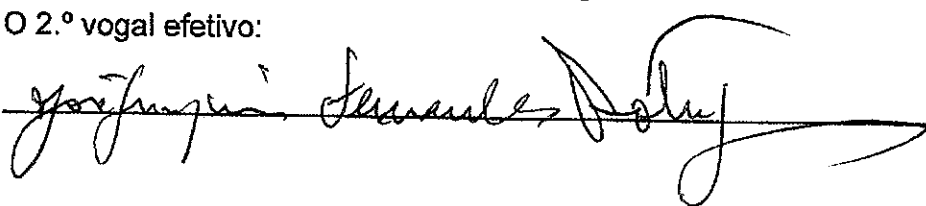
O Presidente:



O 1.º vogal efetivo:



O 2.º vogal efetivo:





Exmo. Senhor
Dr. Carlos Santos
Presidente do Conselho de Administração
CHUC

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
N.º:
PROC. N.º:

DATA
29 de Abril de 2021

ASSUNTO: Subsídio extraordinário de risco no combate à pandemia da doença COVID-19

Em cumprimento do disposto na Circular Informativa n.º 30/2021, de 19 de abril, sobre o assunto acima identificado, vimos solicitar o pagamento do subsídio extraordinário de risco no combate à pandemia da doença COVID-19 aos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, área de cardiopneumologia, do serviço de cardiologia.

Os técnicos identificados nos documentos que se remetem em anexo cumprem os critérios fixados na artigo 3.º da Portaria n.º 69/2021, de 24 de março e na Circular Informativa do CHUC n.º 30/2021, de 19 de abril, designadamente o desempenho de atos direta e maioritariamente relacionados com pessoas suspeitas e doentes infetados com a doença COVID-19, em situação de risco efetivo de contágio.

Em consequência, considerámos ser de abranger no pagamento do subsídio extraordinário de risco os TSDT dos setores de ecocardiografia, pacing, hemodinâmica e RX, melhor identificados nas listagens anexas.

A primeira listagem identifica os TSDT do setor de electrocardiologia relativamente aos quais deve ser renovado o subsídio extraordinário de risco no combate à pandemia da doença COVID-19, nos meses de março e abril.

A segunda listagem identifica os TSDT dos demais setores aos quais deve ser atribuído o subsídio extraordinário de risco no combate à pandemia da doença COVID-19 nos meses de janeiro a abril.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Serviço de Cardiologia


(Prof. Doutor Lino Gonçalves)